

Circular nº 019/CEC/2025

Brasília (DF), 10 de abril de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Envia informações sobre o Colégio Eleitoral.

Companheiras(os),

Em cumprimento ao §2º do Art. 3º do Regimento Eleitoral encaminhamos o número de sindicalizado(a)s apto(a)s a votar, conforme conferência pela Comissão Eleitoral Central (CEC), reunida na 2ª Reunião Ordinária, na sede do ANDES-SN, das listas enviadas pelas seções sindicais.

Considerando os termos do §1º, Art. 3º, do mesmo Regimento, informamos que que qualquer alteração na lista que venham a ser identificadas sejam feitas até 29/04/2025, fazendo constar as devidas comprovações na solicitação de retificação por meio de envio de e-mail à secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC